

**CULTURA**

informe.

9. Atualização sobre o Complexo CICA (fundo CICA): contrapartidas e publicação de edital.

A Conselheira Viviane de Cassia Olivatto Galliano apresentou o histórico do processo sobre o **Complexo CICA**, destacando exigências de segurança viária interna, proteção do patrimônio, recuperação das fachadas e redução da poluição visual. Também foi apresentada a proposta de uma contrapartida relacionada a intervenções anteriores no local, que será depositada no **Fundo Municipal de Política Territorial** para recuperação de bens históricos, ficou estabelecido que serão realizadas melhorias internas e recuperação das fachadas.

Após discussão, o Conselho **aprova por unanimidade** as contrapartidas, autorizando a publicação do edital e a elaboração do termo de compromisso

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser discutido, eu, Fernando Maranha Peche, Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, encerrei a reunião às 21h00 e lavrei a presente ata, que será disponibilizada para leitura e assinatura dos Conselheiros.

CONSELHEIROS PARTICIPANTES

1) Mesa Diretora

Nicolli Mano Folino Ferracina – Presidente

Odair José Guimarães – 1º Secretário

Joyce Chiquini – 2º Secretário

2) Representantes do Poder Público (Art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

Fernando Maranha Peche (SMCULT) – presente

Mauricio Ferreira (SMCULT) – ausência justificada

Jader Frank Britto da Silva (SMPUMA) – presente

Viviane de Cássia Olivatto Gaiano (SMPUMA) – presente

Odair José Guimarães (SMPUMA) – presente

Pedro Alves Mendes (SMFIN) – ausente

Suplentes:

Nilson César Chignolli (SMCULT)

Solange Fernandes Vetrenka (SMCULT)

Bruno Ferrari Brandão da Silva (SMPUMA)

Tatiane Cristina Silva (SMPUMA) –

Alissandra Bernardini de Oliveira (SMPUMA)

Jairo Barbosa da Silva Junior (SMFIN)

3) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES (Art. 8º, Inciso II, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

Joyce Chiquini (IAB-Núcleo Jundiaí) – presente

Glasiela Aparecida Baldin (Diretoria Reg. Ensino-Jundiaí) – presente

Gisela Andrade Vieira (OAB - 33ª subseção) – presente

Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente

Tatiane Elizabeth Domingos (UNIP) – presente

Orlando Picchi Fabrício (ACE - Jundiaí) – presente

Suplentes:

Jaqueline Lima (IAB-Núcleo Jundiaí)

José Edson Vicente da Silva (Diretoria Reg. Ensino-Jundiaí)

Carlos Alberto Polônio (OAB - 33ª subseção)

João Carlos Valentim (Sincomércio)

4) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE (Art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

Cátia Regina Madella – ausência justificada

Camila Bernardo Arruda – presente

Nicolli Mano Folino Ferracina – presente

Ivan Henrique Gottardo – presente

Ana Isabel Ferreira Rabello – presente

Maria Luiza Mendes Andreasi – ausência justificada

Suplentes:

Edgar Pereira Barbosa –

Luiz Fernando Alcantara da Silva – presente

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Exonera, o Sr. WOLF ARNOLD NOSSACK, de ofício, do cargo de Assessor de Estratégias Digitais, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI nº 520/2026

OBJETO: Execução do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, "a" e "b", § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2026 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 50.951.466/0001-40, a fim de constar retificação na planilha financeira, alterando a porcentagem de rateio referente ao item "Recursos Humanos - INSS" para 26% pelo Termo do SEAS e 74% por Recursos Próprios da Organização, bem como alterando a porcentagem de rateio referente ao item "Recursos Humanos - IRRF" para 21% pelo Termo do SEAS e 79% por Recursos Próprios da Organização, sem alteração no objeto e nem no valor global do termo.

ASSINATURA: 09/03/2026

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

RESOLUÇÃO Nº 206 DE 06 DE MARÇO DE 2026**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.165/2019.

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA - Gestão 2024-2026, em 23 de fevereiro de 2026, se faz necessária nova indicação de representantes do CMDCA, sendo indicados durante a Reunião Ordinária do dia 06 de Março de 2026 e no processo SEI nº 22.790/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração da recomposição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, a seguir:

I- Bruno Barbosa (titular) e Marli Brilha Cremones (suplente) – Representantes do CMDCA.

Artigo 2º - Os indicados para a Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares terão mandato de um (01) ano.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 06 de Março de 2026.

BRUNO MORALLES VECHIATTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA

Gestão 2026-2028

RESOLUÇÃO Nº 207 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre aprovação de ação financiada com a verba do FMDCA para o ano de 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho Reunião Ordinária - Gestão 2024-2026 de 20 de Fevereiro de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar ação financiada com a verba do FMDCA para o ano de 2026, à saber:

1 – Secretaria Municipal da Educação - SME - A proposta apresentada visa à continuidade do Projeto “Eu Tenho Voz”, desenvolvido pelo IPAM, com foco na prevenção e no enfrentamento das violências sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes, valor total estimado de R\$ 84.000,00.

Artigo 2º - A deliberação da verba fica condicionada ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMDCA – ano 2026.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 06 de março de 2026.

BRUNO MORALLES VECHIATTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2026-2028

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 968
de 19 de fevereiro de 2026**

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Associação dos Trabalhadores do Comércio (ATCOM);

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o indeferimento do pedido de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Associação dos Trabalhadores do Comércio (ATCOM), em razão da inadequação de suas atividades com o preconizado pelas normativas nacionais que definem o campo de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 19 de fevereiro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 969 de 10 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202637300004352590420260003 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único

de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o aceite da emenda parlamentar nº 202637300004 352590420260003 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam, com CNPJ nº 50.971.720/0001-72, com sede em Jundiá/SP, na Rua Augusto Trevisan, nº 121 - Bairro: Parque do Colégio - CEP nº 13209-135, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá sob nº 10009, desde 27/03/1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 10 de março de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 971 De 10 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202625280007352590420260005 do Deputado Federal Jilmar Tatto no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), GND3 –custeio para a Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite da emenda nº 202625280007 352590420260005 do Deputado Federal Jilmar Tatto no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), GND3 –custeio para a Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 10 de março de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 972 de 10 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202615680001352590420260006 do Deputado Federal Gilberto Nascimento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Associação de Educação Terapêutica AMARATI.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 13 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202615680001 352590420260006 do Deputado Federal Gilberto Nascimento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Associação de Educação Terapêutica AMARATI, com CNPJ nº 51.910.578/0001-16, com sede em Jundiá/SP, na Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola, CEP 13202-710, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá sob nº 10003, desde 23/03/1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação